



h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **a3196ecb f02c4630 efbffcd9**

**3e4f9ec0 76956df2;**

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente.
- A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.
- O parâmetro de pesquisa para certidão da Certidão levou em conta apenas a tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em transição para órgãos fracionados e no Tribunal Pleno ou encaminhados às instâncias superiores, na data da pesquisa, não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa.
- Esta certidão foi expedida independentemente do haver ou não de decisão condenatória, transitada ou não em julgado.
- Não estando disponível no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 8 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (apelo penal) no sistema certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente para o cumprimento de daqueles dados, em sendo necessário.
- O nome de pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato de solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade e validade dados com os dados constantes na cédula do seu CPF.
- Esta certidão somente será válida se houver íntima correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) seja grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).